**Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem** – Período 2023/2026 ( ano/ano)

O Serviço de Enfermagem do Hospital Santa Isabel Rede Santa Catarina, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 14/2020 de 15 de julho de 2020, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE do Hospital Santa Isabel Rede Santa Catarina\_ será composta por 05 membros efetivos e 05 membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido. Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número | Nome | Nível profissional |
| 01 | Andreza Marília Silva Da Costa | Técnica De Enfermagem |
| 02 | Adriana De Souza Teixeira Do Nascimento | Técnica De Enfermagem |
| 03 | Carlos Alexandre Mesa De Souza | Enfermeiro |
| 04 | Clovis Fernando Darolt | Enfermeiro |
| 06 | Eduarda Valvassori | Enfermeira |
| 07 | Fernanda Cristiane Da Silva | Enfermeira Assistencial |
| 08 | Graciete Conde De Jesus | Técnica De Enfermagem |
| 09 | Ilda Daniele Pereira Campos | Técnica De Enfermagem |
| 10 | Luana Cristina Machado Mendes | Enfermeira |
| 11 | Maria Rosemere Cruz Ferreira | Técnica De Enfermagem |
| 12 | Patrícia Uhlmann | Técnica De Enfermagem |
| 13 | Rosana Liotto Pitz | Enfermeira |
| 14 | Sibele Corrêa Chaves | Enfermeira |
| 15 | Taina Fernanda Barreto | Enfermeira |
| 16 | Priscila Martins Skrepitz | Enfermeira |
| 17 | Vitor Leite De Oliveira | Enfermeiro |
| 18 | Willyane Amorin Euzébio | Técnica De Enfermagem |

2. A eleição será realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2023, no corredor de acesso no 1º e 4º andar do Hospital Santa Isabel Rede Santa Catarina, no horário das 06h às 20h.

3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]

4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.

5. A apuração dos votos será́ realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

Blumenau, 17 e Fevereiro de 2023.

Texto

Descrição gerada automaticamente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Enfª Lorraina Fernanda Izidoro Martins

Presidente da Comissão Eleitoral